Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.820/2015

De 18 de novembro de 2015.

"Altera o parágrafo 1° do art. 1° da Lei Municipal nº 1.789, de 17 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Jardim Aurora I" neste município de Sales Oliveira e dá outras providências.".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O § 1° do artigo 1° da Lei Municipal nº 1.789/2014 de 17 de Dezembro de 2014, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**§ 1º** - O Loteamento aprovado pelo "caput" deste artigo refere-se a uma área total de 45.871,00 m², objeto das matrículas nº 9069 e 5965 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nuporanga – SP, ficando após a urbanização, distribuída como segue:*

Área de Lotes (129 lotes)	*27.821,39 m²*	*60,65%*
Sistema Viário	*15.755,80 m²*	*34,35%*
Área Institucional	*2.293,81 m²*	*5,00%*
Área Total Loteada	*45.871,00m²*	*100,00%"*

ART. 2º - Ficam mantidas as demais disposições e condições estabelecidas pela Lei nº 1.789, de 17 de dezembro de 2014.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 18 de novembro 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração